



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7634

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais), firma convênio e Repassa Recursos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 19/04/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 68/2011. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$885.000,00, destinados ao ressarcimento de custeio do SAMU e pela participação do SUS na implementação da Política de Gestão Estratégica e Participativa. (Referente à Lei nº 4.337, de 09/05/2011).

Controle Interno – Caixa: 5.1

Posição: 16

Número de folhas: 07

Espécie: PL
Categoria: Creditos
Cl: 5.1
Ordem: 16
nº fls: 05



34/2011

03.05.2011

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 68/2011

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

MOVIMENTO

Entrada em 19/04/2011

Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas.

- 1 - _____
- 2 - APROVADO EM REGIME DE URGEN
- 3 - CIA EM 03.05.2011.
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

AS
26/04/2011
Comissão



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI Nº. **68**
DE 25 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, acrescendo às seguintes dotações orçamentárias:

I - fica acrescido à dotação orçamentária 02.12.02-10.122.0062.3066, o seguinte elemento de despesa:

44.90.52.02-0008 (Convênio SUS)
Valor: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)

II - fica acrescido à dotação orçamentária 02.12.02-10.122.0067.2.129, a seguinte modalidade de aplicação:

339000 – 0007 (transferência SUS)
Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

III - fica acrescido à dotação orçamentária 02.12.02-10.122.0067.2.130, a seguinte modalidade de aplicação:

339000 – 0007 (transferência SUS)
Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 02.12.02-10.122.0062.3.066-449052.02 – 1193
Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.12.02-10.302.0066.2.225-339000

Valor: R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de abril de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAM
ENTO TOMARA CONTAS
EM 26 DE ABRIL DE 20 11
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ COMISSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 03 DE MARÇO DE 20 11

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 25 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador Valcir Soares Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 149 /2011

Assunto: encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE***.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo, abrir crédito especial, destinados ao ressarcimento de custeio do SAMU (Convênio 4320/2010), pela Secretaria de Estado de Saúde no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e pela participação do Sistema Único de Saúde - SUS na implementação da Política de Gestão Estratégica e Participativa (portaria MS 2344 de 06/10/2001) pelo Ministério da Saúde, no valor total de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Em razão da urgente necessidade de realização e cumprimento do repasse em referência, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 068/2011 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para abertura de crédito especial, bem como, para alterar o orçamento vigente é do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 28 de abril de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2011

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 26/04/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/04/2011.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Legislativa desta Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei versa sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, acrescentando dotações orçamentárias e anulando outras.

Nos termos da Mensagem que encaminha o Projeto o recurso proveniente da abertura do referido crédito especial será destinado ao ressarcimento de custeio do SAMU (Convênio) 4320/2010), e pela participação do Sistema Único de Saúde- SUS na implementação da Política de Gestão e Estratégica e Participativa (Portaria MS 2344 de 06/10/2001) pelo Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Conforme art. 51, inciso IV c/c art. 165, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, compete ao Executivo a iniciativa de leis solicitando abertura de créditos, desde que autorizada pela Câmara Municipal, observando o limite previsto em lei.

Ademais o Executivo indicou as dotações necessárias para atender a abertura do referido crédito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à apreciação do presente Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2011.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Relator: Ver. Alfredo Ramos Neto



